

Reformulação

A reformulação é o processo que visa à modificação substancial do **regulamento** e do **projeto pedagógico** dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* e Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, decorrente de defasagens ou inadequações, tendo em vista novas demandas ou determinações legais. A reformulação poderá ser realizada por solicitação da PROPPI ou pela Coordenação do Curso/Programa à PROPPI, desde que deliberada pelo Colegiado

Qual a data limite para envio ao SAPG/PROPPI?

Deverá ser observado o prazo de recebimento e análise pela DPG de no mínimo **60 (sessenta) dias** da data da Reunião da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPGI).

Para a reformulação:

1. A Comissão deverá realizar a leitura das normas para adequação e reformulação de projetos pedagógicos e regulamentos dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* e Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), disponível em <https://www.uems.br/anexos/download/11388>.

2. A Coordenação do Curso/Programa deverá encaminhar CI ao Setor de Apoio à Pós-graduação (SAPG) com os membros da comissão de elaboração da proposta de reformulação, titulação e indicação do presidente da comissão, nos e-mails:

posgraduacao@uems.br / latosensu@uems.br (Cursos)

posgraduacao@uems.br / strictosensu@uems.br (Programas)

3) Após a publicação em Diário Oficial, a comissão terá o prazo de 180 dias para finalizar os estudos e encaminhar ao SAPG o arquivo com o projeto pedagógico com o texto reformulado, constando as modificações solicitadas, nos e-mails:

posgraduacao@uems.br / latosensu@uems.br (Cursos *lato sensu*)

posgraduacao@uems.br / strictosensu@uems.br (Programas *stricto sensu*)

4) A reformulação deve passar por análise e discussões na Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CPPGI) e posteriormente será enviado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para apreciação.

Adequação

A adequação é a retificação pontual do **regulamento** e do **projeto pedagógico**, desde que devidamente justificada pelo Colegiado do Curso/Programa, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI). A adequação poderá ser realizada por solicitação da PROPPI ou pela Coordenação do Curso/Programa à PROPPI, desde que deliberada pelo Colegiado.

Qual a data limite para envio ao SAPG/PROPPI?

Podem ser encaminhadas à PROPPI durante o ano todo, pois a documentação **não será submetida a análise da CPPGI**.

Para a adequação:

1. A Comissão deverá realizar a leitura das normas para adequação e reformulação de projetos pedagógicos e regulamentos dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* e Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), disponível em <https://www.uems.br/anexos/download/11388>.

2. A coordenação enviará CI ao Setor de Apoio à Pós-graduação (SAPG):

a) Cópia da ata de Colegiado de Curso, constando as adequações solicitadas e justificando-as;

b) formulário de adequação de projeto pedagógico ou regulamento, devidamente preenchido, disponível no anexo;

c) projeto pedagógico ou regulamento com o texto constando as adequações solicitadas destacadas em amarelo.

3. A documentação será analisada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) e no caso de parecer favorável a documentação será encaminhada à Assessoria Institucional de Legislação e Normas (AILEN) para análise e posteriormente a matéria será encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC).